



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para estruturação e atendimento das necessidades da Unidade Básica do Povoado Poço Terreiro do município de Malhador/SE.

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	ARMÁRIO AÇO CHAPA #24 (0,60MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 35KG BEM DISTRIBUÍDOS, REFORÇO ESTAMPADOS VERTICALMENTE NAS EXTREMIDADES INTERNAS DAS PORTAS, MAÇANETA COM DUAS (2) CHAVES.	Und	04
2	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS MESA EM MDF; TAMPO COM PERFIL EMPVC; PÉS EM AÇO; DIMENSÕES: AXLXP: 0,75X 1.50MX 0,60M;	Und	06
3	MACA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS COM LEITO ESTOFADO; DIMENSÕES AXLXC: 80CMX 55X185CM;	Und	02
4	MACA GINECOLÓGICA 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO E PERNAS; ESTRUTURA REFORÇADA; MESA EM MDF 15MM; MEDIDAS MINIMAS FECHADA: 1,30 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A); MEDIDAS MÁXIMA ABERTA: 1,80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A);	Und	01
5	ENCOSTO, ASSENTO, ANATÔMICOS E ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM COURVIN PRETO; ESTRUTURA EM AÇO EPOXI, E ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN;	Und	05
6	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM CORANO; ASSENTO GIRATÓRIO, PISTÃO A GÁS QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA; SUPORTE PARA OS PÉS; MADEIR; EM MDP; ESPUMA ANATÔMICA; BORDAS EM PVC; ESTRUTURA COR PRETA; MODELO: SECRETÁRIA COR DO PRODUTO: PRETA;	Und	05
7	LONGARINA 3 LUGARES Longarina Iso estrutura com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono para total segurança e maior durabilidade do produto. Suporte de Até 120 kg por lugar. Base para assento/encosto tipo Iso Plástica Ideal para recepção, clínica, escola, igreja, auditório, sala de espera ou para seu escritório. Produto com qualidade garantida, experiência de 30 anos no mercado fornecendo os melhores produtos para ambientes corporativos. Descrição do Produto: Largura Assento: 46 cm Largura Encosto: 45 cm Altura	Und	03



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

	Total: 82 cm Largura Total: 147 cm Peso Aproximado: 16 kg Peso recomendado: 120 kg por assento Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação		
8	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES PRETA; BASE FIXA DUPLA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO MEDIDAS DE ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE;	Und	03
9	SUPORTE PARA SORO CADEIRA SECRETARIA CAIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM CORANO; ASSENTO GIRATÓRIO, PISTÃO A GÁS QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA; SUPORTE PARA OS PÉS; MADEIR; EM MDF; ESPUMA ANATÔMICA; BORDAS EM PVC; ESTRUTURA COR PRETA; MODELO: SECRETÁRIA COR DO PRODUTO: PRETA;	Und	02
10	FOCO DE LUZ FOCO CLÍNICO E GINECOLÓGICO LED HASTE FLEXÍVEL COM RODÍZIOS. POSSUI ALTURA VARIÁVEL E ILUMINAÇÃO EM LED, ALÉM DE TER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM CHAVE SELETORA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM 127V COMO EM 220V.	Und	01
11	ESCADA COM DOIS DEGRAUS ESCADA AUXILIAR, É FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BRANCO DIMENSÕES: 35 X 35 X 45 (A X L X C) MATERIAL: AÇO CARBONO, MDF E TECIDO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE.		03
12	CARRO DE CURATIVO BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 3 LITROS TOTALMENTE EM INOX ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX PÉS COM RODÍZIOS 01 BALDE DE 5 LITROS EM INOX E 01 BACIA DE 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADA: 0.75M X 0.45M LARG. X 0.80M ALTURA PESO APROXIMADO: 13 KILOS	Und	01
13	GELADEIRA REFRIGERADOR 241L 1 PORTA DEGELO SECO CLASSE A 110 VOLTS;	Und	01
14	MICRONDAS FORNO MICRO-ONDAS 20L, 110V	Und	01
15	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO); PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.; POSSUI SUPORTE PARA ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.; RESISTÊNCIA BLINDADA COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), GARANTE O CONTROLE EFICAZ DA TEMPERATURA.; AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS.; SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES.; SISTEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA/DESLIGADA; AQUECENDO PRONTA PARA USO; SELAGEM COMPLETA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS.; COMPACTA.; DIMENSÕES (LXAXP) 44,2 X 12,5 X 30,5 CM.; ÁREA DE	Und	01



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

	SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM.; LARGURA DE SELAGEM: 12 MM.; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). POTÊNCIA 180 W.;		
16	LIXEIRA PEDAL 50L LIXO INFECTANTE- RETANGULAR USO PROFISSIONAL, COM PEDALDE 50 LITROS COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICA	Und	15
17	BEBEDOURO ÁGUA GELADA 97 WATTS DE POTÊNCIA; ELETRICO COM FIO; 100 CM DE ALTURA; DIMENSÕES P X L X A: 32P X 32L X 100 A CENTÍMETROS;	Und	01
18	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM): LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM).; GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON.; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA.; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.; TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR GAVETA.; PROFUNDIDADE DO ARQUIVO: 57 CM.;	Und	01
19	CARRINHO PARA LIMPEZA O Kit para limpeza profissional nº 3 amarelo - NYKT03 Bralimpia proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies! O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambiente prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora previne acidentes como escorregões nos ambientes que estão sendo limpos. Características: • Com o sistema de 2 águas, este balde reduz o risco de contaminação cruzada entre áreas limpas e sujas, o que é essencial para ambientes como hospitais, escolas e restaurantes; • O Conjunto Mop Pó maximiza a absorção de partículas, assegurando uma remoção eficaz e prevenindo a redeposição, o que contribui para um ambiente mais saudável e menos propenso a alergias; • A Pá Pop complementa o kit com sua eficiência na coleta de detritos, facilitando a limpeza contínua e evitando acúmulos que podem atrair pragas ou gerar maus odores; • A Placa Sinalizadora é um item essencial para a segurança, alertando sobre áreas úmidas e prevenindo acidentes como escorregões.	Und	01
20	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM "X" DE FUNDO E "X" LATERAIS C/ 6 PRATELEIRAS .PROFUNDIDADE 60CM, EM CHAPA 24, C/ COLUNAS EM CHAPA 18.		01
21	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR MOUSE E TELCADO CONFIGURAÇÃO: COMPUTADOR / PC / DESKTOP / PC	Und	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

	GAMER / SLIM; PLACA MÃE H B75 DDR3 (SUPOORTA ATÉ 16GB); ENTRADA VGA E HDMI (PERMITE 2 MONITORES JUNTOS); ENTRADA RJ45 (10/100/1000); 6 USB ATRAS; 2 NA FRENTE; AUDIO; MICROFONE; PROCESSADOR INTEL CORE I7; 2 MEMORIA 8GB DDR3 = 16GB; SSD 1TB (SOLID STATE DRIVE) PLUS; GRAVADOR DE CD/DVD; FONTE 200W 110V/220; ADAPTADOR WI-FI 5G USB; MONITOR 21" LED; CAIXA DE SOM; ADPTADOR BLUETOOTH USB; VAI CABO DE FORÇA; TECLADO E MOUSE; GABINETE SLIM ATX COM FONTE BIVOLT 110/220V;		04
22	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: REFRIGERAÇÃO POTENTE PARA AMBIENTES MÉDIOS, IDEAL PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO. • CICLO DE OPERAÇÃO FRIO: PERFEITO PARA ENFRENTAR OS DIAS MAIS QUENTES DO ANO. • DESIGN SPLIT DE PAREDE: COMPACTO E DISCRETO, OTIMIZA ESPAÇO SEM COMPROMETER A DECORAÇÃO. • CONTROLE REMOTO INCLUSO: PRATICIDADE NO AJUSTE DE TEMPERATURA E FUNÇÕES À DISTÂNCIA. • TENSÃO DE 220V: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.	Und	03
23	IMPRESSORA TINTA IMPRESSÃO 36PPM EM PRETO E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; MEMÓRIA DE 128MB; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS AJUSTÁVEL AOS TAMANHOS CARTA A OFÍCIO; CICLO MENSAL DE IMPRESSÕES DE ATÉ 15.000 PÁGINAS; CONEXÃO VERSÁTIL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO: LAPTOP, SMARTPHONE E TABLET; OPÇÕES DE CONEXÃO COM AS INTERFACES WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADAS OU CONEXÃO LOCAL A UM ÚNICO COMPUTADOR VIA USB;	Und	01

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	() Imediata () Parcelada/Contínua
Local de entrega/execução:	Endereço:
Prazo de início do fornecimento/serviço:	Em até 00 (---) dias após solicitação

1.2 O contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia.

Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

- a) Os serviços/fornecimento tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços/fornecimento;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

1.2.1 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação obedecerá ao disposto no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos demais normativos municipal.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta consiste na aquisição, entrega e instalação de mobiliário e equipamentos essenciais para a adequada estruturação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Poço Terreiro, garantindo condições físicas e operacionais compatíveis com as necessidades assistenciais da população. A solução contempla itens que asseguram conforto, ergonomia, acessibilidade, segurança, eficiência e sustentabilidade, permitindo o pleno funcionamento dos serviços de atenção primária à saúde.

A contratação abrange o fornecimento de mobiliário administrativo, clínico e de apoio — como mesas, cadeiras, armários, balcões, macas, suportes, arquivos e unidades de armazenamento — além de equipamentos necessários ao atendimento, organização e funcionamento da UBS. Todos os itens devem atender às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis ao ambiente de saúde, favorecendo higienização adequada, durabilidade, baixa necessidade de manutenção e conformidade ergonômica.

A solução também inclui a entrega acompanhada de manuais, certificados de garantia e instruções de uso, bem como, quando necessário, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando que sejam disponibilizados em plenas condições operacionais. Devem ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com maior vida útil, materiais recicláveis ou de origem responsável, e equipamentos com eficiência energética comprovada.

Com a execução desta contratação, a UBS estará devidamente equipada para oferecer atendimento seguro, eficiente e humanizado, ampliando a capacidade de resposta da rede municipal de saúde e promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados à população do Povoado Poço Terreiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

04 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.8 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.9 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.10 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

Outros Elementos:

4.12 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

4.13 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4.14 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.

4.15 Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII alínea "g" da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Condições de pagamento:

7.1.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

7.1.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço da sede da Prefeitura, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.1.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.1.6 Poderá ocorrer a majoração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

7.1.7 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido da documentação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

7.2 Garantias exigidas:

7.2.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, portanto, através de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

8.4 Dar preferência aos fornecedores/prestadores de serviços sediados local ou regionalmente, privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei, prestigiar os fornecedores/prestadores de serviços que fazem parte do cadastro de fornecedores/prestadores de serviços do município, e que tenham satisfatoriamente desempenhado atividades semelhantes quando contratados;

9.0 REQUISITOS DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá apresentar planilha discriminativa contendo:

- a) nome do representante legal da empresa;
- b) especificações detalhadas do objeto, quantidade e prazo de entrega;
- c) valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- d) prazo de vencimento da proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco onde será efetuado o pagamento;
- f) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- g) garantia do objeto, contra defeitos de fabricação.
- h) assinatura do representante responsável.

10.2. A empresa deverá apresentar ainda que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

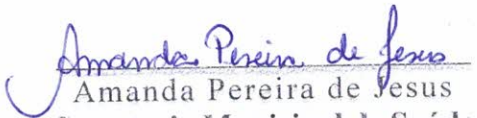
10.3. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

10.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços.

11.0 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

11.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos interno ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

Malhador/SE, 06 de Novembro de 2025.


Amanda Pereira de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde